



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SIGA  
Lançando 9  
10/10/19

CONTRATO Nº 112/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64, na cidade de Teodoro Sampaio/BA, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Alves da Cruz**, portador da cédula de identidade RG nº 93.578.075 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 51, Centro, CEP: 44.280-000, denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.677.530/0001-49, com sede na Rua Dr. Valdir Silveira, 704 – Santo Antonio – Mato Verde-MG, representada na forma de seu contrato social pela Sra. **Dariana Barbosa Silveira**, portadora do RG: MG-12.503.513, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.764.736-65, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 007/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

**01 - DO OBJETO:**

I - Contratação de empresa para prestação de serviços de **CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, RECURSOS INDICADOS NA PORTARIA Nº 1.825/GM/MS, DE 24 DE AGOSTO DE 2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**02 - DA VALIDADE DO CONTRATO:**

I - O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**03 - DO PREÇO:**

I - Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

II - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada, no Pregão Presencial nº 007/2019 pela empresa vencedora.

III - O preço estimado a ser pago ao CONTRATADO será de **R\$. 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 007/2019**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

**04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

Revisão



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SIGA  
Lancando  
30/10/19

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**05 - DO PAGAMENTO:**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Teodoro Sampaio, à conta da seguinte programação financeira:

**ÓRGÃO:** 06 – Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 07 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.018 – Manut. das Ações da Atenção Básica (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 14

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

I - A empresa será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SIGA  
Lancando 99  
16/10/19

unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

VII - A empresa detentora do presente contrato fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

#### **08 - DAS PENALIDADES:**

I - A recusa injustificada de assinar o Contrato, pela empresa com proposta classificada na licitação, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, da detentora deste Contrato, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados a detentora do contrato, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 007/2019.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

I - O objeto deste Contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93. e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:**

Revisão



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SIGA  
 Lançand99  
 16/09/2019

I - As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- I - Fica eleito o foro desta Comarca de Terra Nova/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Teodoro Sampaio/BA, 24 de setembro de 2019.

  
 José Alves da Cruz  
 Prefeito

  
 ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI  
 Dariana Barbosa Silveira  
 Representante Legal  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Ellen Jordane dos Anjos

CPF: 101.926086-65.

2 

CPF: ~~508153215-15~~

*Handwritten signature*